



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0035/2020  
MAIO DE 2020

*Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2020.

**DECRETA:**

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2020, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 1.270.000,00, (um milhão e duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações

08.02.10.301.1000.20039.3.1.90.13.	50.000,00
08.02.10.303.1000.20045.3.3.90.32.	300.000,00
08.02.10.305.1000.20037.3.1.91.13.	50.000,00
08.02.10.301.1000.20043.3.1.91.13.	170.000,00
08.02.10.301.1000.20040.3.3.90.30.	200.000,00
08.02.10.301.1000.20044.3.3.90.30.	300.000,00
08.02.10.301.1000.20044.3.3.90.39.	200.000,00
<b>Total Suplementação</b>	<b>1.270.000,00</b>

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações disposto no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.